

Governo Municipal de Brejão

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

Tipo: Menor Preço Global.

Unidade Solicitante: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANCISCO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.

Deverão ser consideradas para a execução do objeto as especificações e informações técnicas constantes neste Edital e anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

1 – Da Sessão: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), agendada para às 10h (dez horas), com tolerância de 20 (vinte) minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro. Reúne-se a Comissão composta por seus membros que são: Srs: **Cleyson Roberto Alves Pascoal, Edinaldo Almeida de Barros** e a Sra. **Adriana Araújo Vanderlei**, respectivos Membros, nomeados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, para contratação de empresa para prestação do(s) serviço(s) acima citado(s), com a finalidade específica de receber, abrir e conferir apenas e tão somente a documentação da(s) empresa(s) e na(s) proposta(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços, Termo de Referência – Projeto Básico e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes, referente à Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**. Referente a publicidade para a realização do presente certame. **2 – Da Publicidade:** Ato Contínuo, para abertura da sessão pública e apresentação dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços teve as seguintes publicidades: Átrio Municipal, ratificado conforme Certidão; no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Brejão/PE; no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, e no Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normativas que regem a matéria, conforme constam nos autos. **3 – Do Credenciamento e da Abertura:** O credenciamento ocorreu até o dia 19/07/2023, a Administração concedeu prazo para cadastro no CRC e a entrega dos envelopes – Habilitação e Proposta de Preços, aos licitantes interessados em participar do certame. Oportuno, as empresas solicitaram através do E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com e enviaram suas documentações para a elaboração do Certificado de Registro Cadastral – CRC. Oportuno, as empresas: **Taruanda Empreendimentos Ltda-ME-Eireli (Taruana Empreendimentos)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.357.688/0001-05; **F J C Sant Ana Engenharia Ltda-ME (F Santana Engenharia)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.565.730/0001-40, solicitaram através do E-mail da CPL e enviaram a documentação para a elaboração do Certificado de Registro Cadastral – CRC, registra-se que as empresas não apresentaram os envelopes (protocolaram) para o certame. A empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, solicitou *in loco* elaboração do



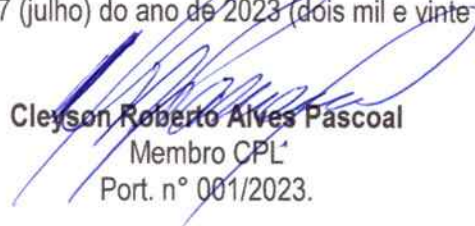
Governo Municipal de Brejão

Certificado de Registro Cadastral – CRC. Através da sua **Procuradora** a Sra. **Cleidiane Bento da Silva** – Procuração anexa, *in loco*, entregou os envelopes - Habilitação e Proposta de Preços lacrados da seguinte empresa: **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45. Os membros da Comissão procederam a verificação, a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes. Abertura da sessão pública como está previsto em Edital, apresentando o objeto da Tomada de Preços nº 006/2023. Ato contínuo, os membros da Comissão registram que outras empresas solicitaram o Edital e seus anexos, através do E-mail (doc. anexo), foram realizados o envio através de E-mail às empresas (doc. anexo). A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da licitação com única licitante, com a presença da sua procuradora para a contratação do objeto, o evidente desinteresse das empresas no mercado, uma vez que a presente licitação foi amplamente divulgada, no prazo e demais condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com a publicação de seu aviso conforme registrado no item 2 – Da Publicidade e conforme consta nos autos do processo, no entanto, única empresa compareceu, entregou envelopes para participação no certame licitatório. Desta forma, passando a fase da conferência da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços. **4 – Da Fase de Conferência da Documentação de Habilitação:** Ato contínuo, verificado o lacre, rubricadas, procedeu abertura do envelope nº 001 dos Documentos de Habilitação pela Comissão, o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Brejão/PE. A Comissão registrou a condição de Empresa de Pequeno Porte-EPP, e irá usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. Os Membros da CPL, realizaram a conferência das documentações de habilitação da empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45. Oportuno a Comissão suspendeu a sessão pública para o(a) responsável(is) pela análise Técnica no Acervo Técnico da licitante. Realizada a análise e conforme consta em Parecer Técnico emitido no dia 24/07/2023, referente a qualificação Técnica, consta **“Em avaliação dos referidos documentos técnicos para avaliação conforme itens 10.9, 10.10 do Edital do Processo licitatório em comento; concluímos que a empresa está inapta a continuar no processo licitatório, pois não apresentou o quantitativo exigido no item 10.10.4, estando os itens apresentados pela empresa em quantidade inferior ao exigido. Deste feito, este é o parecer; recomendamos a desclassificação da empresa, salvo melhor juízo do departamento jurídico.”**, desta forma, demonstra que a empresa não atendeu as exigências Técnicas dos documentos referentes ao acervo técnico nos quantitativos apresentados pela licitante, desta forma, fica inabilitada tecnicamente estando inapta a prosseguir no certame a proponente acima citada. Assim, conforme Parecer Técnico de Engenharia e verificado a documentação, registramos: A empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, está inabilitada não atendendo a exigência do edital, conforme parecer técnico. Atendendo aos princípios que norteia a Administração Pública, os membros da CPL no uso de suas atribuições, darão conhecimentos aos demais interessados do julgamento da documentação de habilitação, bem como, a Autoridade Superior. Segue abertura do prazo para recurso. **5 - Do Recurso:** Ato contínuo, informa o resultado e será dada publicidade da análise da documentação de Habilitação, havendo interesse da licitante através da Procuradora ou do(s) representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, **fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** para manifestar-se no estabelecido artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital, que será submetido a Autoridade Superior. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal, referente ao resultado da análise das documentações. **6 - Da Diligência:** A Municipalidade poderá promoverá diligência conforme consignado no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e item do Edital, fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, que facultada à Comissão ou autoridade




Governo Municipal de Brejão


superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, dirimir dúvidas surgida. **7 - Do Encerramento da Sessão:** Ato contínuo, uma vez concluída a conferência e comunicado o resultado do julgamento da Habilitação da Licitante, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (<https://brejao.pe.gov.br>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE. Após o julgamento e atendida toda formalidade legal, foi dado por encerrado às 12h (doze horas), lavrando-se a presente Ata, que foi lida em voz alta, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e a procuradora da Licitante. Como mais nada havia a tratar, encaminha-se a Autoridade Superior para conhecimento. Brejão/PE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro CPL
Port. n° 001/2023.



Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL
Port. n° 001/2023.



Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL
Port. n° 001/2023.

LICITANTE:

G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI
CNPJ/MF sob o n° 15.237.287/0001-45
Cleidiane Bento da Silva
CPF/MF sob o n° 708.615.544-69 e CI/RG 9.940.419 – SDS/PE.
Procuradora

